PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Decreto Nº 3114/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1379, de 28 de janeiro de 2013

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 196.740,81** (cento e noventa e seis mil setecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentaria abaixo especificada:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10. Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0004 – Arapoti Saudável
10.302.0004.1.291 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 347 – Convênio equip. e material permente UBS R$ 196.740,81
TOTAL..... R$ 196.740,81

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2012, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 28 de Janeiro de 2013.

PUBLICADO
Diário Página
Oficial Uma
Edição Diário
Nº 2309 Página 7
Data / / 20
Visto

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

000022